



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 24 de Junho de 2014

Ano II Edição Nº 0318

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

IPMT

PORTARIA Nº 078/IPMT/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 088/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Rosilene da Costa Alves**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 98-3, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 924,03 (novecentos e vinte e quatro reais e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 1.201,23 (hum mil duzentos e um reais e vinte e três centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº.061/IPMT/2014 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Eunice da Cruz Sousa**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº. 0016-9, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº 111/IPMT/2014. O valor inicial dos proventos será de R\$ 1.155,03, a partir de 1º de julho de 2014.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 026	EXPEDIDO EM: 12/06/2014
NOME DA SERVIDORA: Eunice da Cruz Sousa	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Zeladora	

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Nº. E DATA DA PORTARIA

061 de 12 de junho de 2014

Nº. DO PROCESSO

111/IPMT/2014

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal)

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Vencimento.....	R\$ 924,03
Adicional por Tempo de serviço.....	R\$ 231,00
Valor do Provento.....	R\$ 1.155,03

Forma de Cálculo

Proventos integrais ao tempo de contribuição

PORTARIA Nº 69/IPMT/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 066/2013/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora pública municipal, **Jucilêde Assunção Batista**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0393-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº.004/2004.

O valor inicial dos proventos será de R\$ 2.438,32 a partir de 10 de julho de 2014, composto por vencimento, adicional por tempo de serviço e gratificação de atividade do magistério — GAM.

PORTARIA Nº 070/IPMT/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 210/2013/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora pública municipal, **Maria de Fátima Alves Pereira**, ocupante do cargo de

Terça-Feira, 24 de Junho de 2014

Ano II Edição nº 0318

Zeladora, matrícula nº 40107-6, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004

O valor inicial dos proventos será de R\$ 838,00 a partir de 1º de julho de 2014, composto por vencimento, adicional por tempo de serviço e complemento de salário mínimo.

PORTARIA Nº 071/IPMT/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA — IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 114/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, Rosa Rios de Sousa, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 103-3, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

O valor inicial dos proventos será de R\$ 1.261,29 a partir de 1º de julho de 2014, composto por vencimento e adicional por tempo de serviço.

PORTARIA Nº 072/IPMT/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA — IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 033/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, Lauzenir de Sousa Silva, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 40911-5, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

O valor inicial dos proventos será de R\$ 838,00 a partir de 1º de julho de 2014, composto por vencimento, adicional por tempo de serviço e complemento de salário mínimo.

PORTARIA Nº 073/IPMT/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA — IPMT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 212/2013/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, Maria Celeste da Silva Araújo, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 90-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

O valor inicial dos proventos será de R\$ 1.201,23 a partir de 10 de julho de 2014, composto por vencimento e adicional por tempo de serviço.

PORTARIA Nº 074/IPMT/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA — IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 106/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, Maria de Deus Cunha Rios, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 40949-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

O valor inicial dos proventos será de R\$ 844,00 a partir de 1º de julho de 2014, composto por vencimento, adicional por tempo de serviço e complemento do salário mínimo.

PORTARIA Nº 075/IPMT/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA — IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 203/2013/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora pública municipal, Terezinha de Oliveira Soares, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 929-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e complemento de salário mínimo no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), totalizando R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 076/IPMT/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA — IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 057/2011/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, Maria das Graças Silva, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 18053-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) e complemento de salário mínimo no valor de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), totalizando R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 077/IPMT/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA — IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Terça-Feira, 24 de Junho de 2014

Ano II Edição nº 0318

Considerando o disposto na Lei Municipal no 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 049/2012/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, Maria de Fátima de Maria Costa, ocupante do cargo de Professora, matrícula no 00700-7, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e N da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.488,14 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 297,62 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) e gratificação da atividade de magisterio - GAM no valor de R\$ 372,03 (trezentos e setenta e dois reais e três centavos), totalizando R\$ 2.157,79 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato: 005/2014

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível

Fundamentação: Pregão Presencial nº 001/2013 SRP

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação

Contratado: POSTO CHRIS LTDA

Data da assinatura: 06 de maio de 2014

Valor estimado de maio a dezembro: R\$ 20.067,50

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 087/2014. Objeto: contratação DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Lei 10.520/02, Lei 8666/93, Pregão Presencial nº 010/2014, Liberação 393-A/2014. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Centro De Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda – Epp (Carreira Rh)– CNPJ nº: 19.850.176/0001-60. **Valor:** R\$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 02/06/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 02/2014

Fundamentado: Pregão nº 001/2013. Ata de SRP nº 01/2013. Homologação 17/04/2014

Liberação: 229.Q/2014

Objeto: Aquisição de combustíveis

Contratante: COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO-COOGECOM

Contratado: POSTO CHRIS LTDA (CNPJ sob o nº 01.464.629/0002-36)

Valor total: 2% de descontos sobre o valor dos combustíveis obtidos pela tabela de preços da agência nacional de petróleo-ANP e limitado a quantidade de litros fixados.

Data de Assinatura: 25/04/2013.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Carta Convite Nº 015/2014 – Data da Sessão: 29/05/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório Carta Convite Nº 015/2014, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma da Secretaria Municipal de Finanças, visando à melhoria e otimização da prestação dos serviços públicos, em favor da Empresa vencedora: **GLOBAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com valor global de R\$ 67.578,58 (Sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Assinatura: 04/06/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 110/2013, referente ao Credenciamento nº 001/2013, Objeto: Contratação de empresa especializada para Credenciamento do estabelecimento de saúde para prestação de serviços de exames e procedimentos nefrológicos, destinado a usuários do SUS, para prorrogação do prazo de 06 (seis) meses, estendendo o prazo de vigência contratual para o intervalo de 01/06/2014 a 30/11/2014. **Fundamentação:** inciso II do art. 6º e no inciso II do art. 57, ambos da Lei 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Centro de Terapia Renal de Timon Ltda, CNPJ nº 03.044.494/0001-02. Timon-MA, 31 de Maio de 2014. Márcio de Souza Sá - Secretário Municipal de Saúde.



Não desvie o olhar.

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100